PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.392 de 04 de março de 1 975

" Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, nos têrmos da Lei nº 1035 de 04 de março de 1 975 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Especial nos têrmos dos Artigos - 42 e 46, da Lei nº 4.320/64, na importância de Cr$... Cr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), que se destinará - atendimento às despesas com a aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene, para o 1º e 2º - GESC e Escolas Rurais do Município.

Artigo 2 º - A despesa a que se refere o artigo anterior, obedecerá a seguinte classificação por Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Função de Govêrmo:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino do 1º Grau

3.0.0.0.61 - Despesas Correntes

3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.61 - Material de Consumo.....Cr$ 5.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do " excesso de arrecadação", a se verificar nas diveras rubricas da receita do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 04 de março de 1 975.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

cont. fls. 2.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

fls. 2.- ESTADO DE SÃO PAULO

cont...DECRETO Nº 1392 de 04/03/75

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária